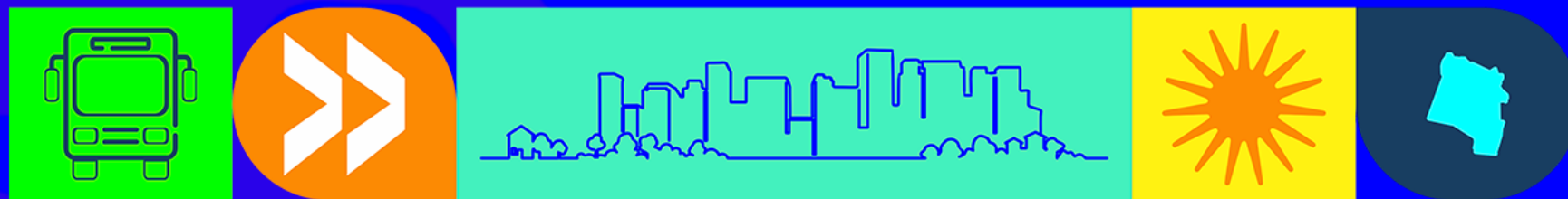




“O futuro
começa
aqui.”



MOSSORÓ
PREFEITURA

APRESENTAÇÃO

O presente Documento Norteador constitui instrumento técnico-orientativo destinado a subsidiar a leitura dirigida, analítica e sistematizada da minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão e alteração do Plano Diretor Municipal. Seu objetivo é estruturar a apreciação pelos delegados e observadores eleitos, organizando os dispositivos normativos por eixos temáticos e Grupos de Trabalho, assegurando:

- ✓ **Padronização metodológica das análises;**
- ✓ **Qualificação das contribuições;**
- ✓ **Coerência das propostas;**
- ✓ **Viabilidade técnica e jurídica das deliberações.**

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As sugestões formuladas deverão observar, sempre que possível, os seguintes parâmetros:

- I **Legalidade e constitucionalidade:** compatibilidade com a Constituição Federal, legislação urbanística e ambiental vigente e normas correlatas.
- II **Coerência sistêmica:** harmonia com o conjunto do Plano Diretor e com seus princípios e diretrizes.
- III **Viabilidade técnica:** possibilidade real de implementação administrativa, territorial e operacional.
- IV **Sustentabilidade financeira:** avaliação dos impactos econômicos e orçamentários.
- V **Impacto territorial:** efeitos sobre a estrutura urbana, mobilidade, uso do solo, meio ambiente e desenvolvimento social.
- VI **Clareza normativa:** precisão redacional, objetividade e técnica legislativa adequada

FORMATO OBRIGATÓRIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no formulário oficial disponibilizado pela Comissão Coordenadora, cujo preenchimento integral constitui requisito de admissibilidade.

Cada proposta deverá conter obrigatoriamente:

- ✔ Dispositivo-alvo (artigo, parágrafo, inciso, alínea, mapa, anexo ou quadro);
- ✔ Texto atual e texto proposto;
- ✔ Justificativa sucinta e fundamentada;
- ✔ Identificação da autoria.

Propostas apresentadas fora do modelo padronizado não serão apreciadas.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas relativas à minuta serão classificadas como:

- I **supressivas:** retiram dispositivo;
- II **modificativas:** alteram redação, índice ou parâmetro;
- III **aditivas:** acrescentam dispositivo;
- IV **substitutivas:** substituem integralmente trecho ou redação;
- V **de ajuste redacional:** corrigem forma, clareza ou técnica legislativa sem alterar mérito.

COMPETÊNCIA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Cada Grupo de Trabalho será responsável por examinar, debater, destacar e propor alterações relativas exclusivamente às partes do Projeto de Lei que lhe forem tematicamente atribuídas.

As propostas:

- ✓ Devem manter pertinência temática com o eixo do grupo;
- ✓ Podem abordar matérias correlatas quando houver transversalidade justificada;
- ✓ Não devem tratar de matérias estranhas ao Plano Diretor;
- ✓ Devem apresentar redação normativa clara e completa.

RESULTADOS POSSÍVEIS DAS DELIBERAÇÕES

A análise de cada proposta poderá resultar em:

- I manutenção integral do texto original;
- II manutenção parcial com modificação;
- III supressão do dispositivo;
- IV aprovação de redação substitutiva.

REGRAS DE DEBATE NOS GRUPOS DE TRABALHO

Antes da votação de cada proposta será assegurado debate mínimo obrigatório composto por:

uma manifestação favorável;
uma manifestação contrária.

As manifestações:

- ✓ Serão realizadas exclusivamente por delegados(as);
- ✓ Terão duração máxima de 3 minutos cada.

Observadores poderão se manifestar por até 2 minutos, mediante inscrição e autorização da coordenação, vedados:

- ✓ Apresentação formal de propostas;
- ✓ Participação em votações;
- ✓ Apresentação de destaques.

VOTAÇÃO NOS GRUPOS DE TRABALHO

Cada proposta será votada no respectivo Grupo de Trabalho, sendo encaminhada à Plenária apenas aquela que obtiver aprovação por maioria simples dos delegados presentes e votantes.

Considera-se maioria simples o número de votos favoráveis superior ao de votos contrários, desconsideradas as abstenções.

Cada delegado(a) terá direito a apenas um voto, pessoal e intransferível.

HIPÓTESE DE PROPOSTAS CONCORRENTES

Havendo mais de duas propostas divergentes sobre o mesmo dispositivo e não sendo alcançada maioria simples:

- ✓ serão submetidas a nova votação apenas as duas mais votadas;
- ✓ será aprovada aquela que obtiver maioria simples.

DISPOSITIVOS AUTOMATICAMENTE APROVADOS

Serão considerados automaticamente aprovados:

- ✓ dispositivos não destacados;
- ✓ dispositivos cuja manutenção integral tenha sido deliberada.

Tais dispositivos não serão submetidos à votação em Plenária.

MATÉRIAS NÃO APRECIADAS PELOS GRUPOS

Caso o Grupo de Trabalho não conclua a análise de todos os dispositivos sob sua responsabilidade, as matérias remanescentes serão encaminhadas automaticamente à Plenária Final para deliberação.

PROPOSTAS COM IMPACTO CARTOGRÁFICO OU TERRITORIAL

Propostas que impliquem alteração:

- ✓ cartográfica;
- ✓ territorial;
- ✓ de zoneamento;
- ✓ de mapas oficiais;

somente poderão ser apreciadas após análise prévia técnica e jurídica realizada pela equipe especializada da Comissão Executiva.

SUPOORTE TÉCNICO AOS GRUPOS

Cada Grupo contará com apoio de Equipe Técnica responsável por prestar esclarecimentos acerca de:

- ✓ conteúdo normativo da minuta;
- ✓ parâmetros urbanísticos;
- ✓ compatibilidade legal;
- ✓ viabilidade técnica das propostas.

SISTEMA DE VOTAÇÃO NA PLENÁRIA FINAL

A forma de votação será definida na abertura dos trabalhos, podendo ocorrer:

I por capítulos ou blocos temáticos, com destaques;
II por dispositivos individualizados, com destaques.

Será assegurado encaminhamento de votação com:

- ✓ uma fala a favor e uma contra;
- ✓ tempo igual de intervenção;
- ✓ controle de tempo pela Mesa.

O voto será exercido apenas por delegados credenciados e presentes.

Durante o processo de votação:

- ✓ não serão admitidas interrupções;
- ✓ não serão aceitos pedidos de esclarecimento;
- ✓ não serão admitidas recomendações de ordem;

salvo hipótese de erro material evidente na contagem.

MÉTODO DE VOTAÇÃO

O método poderá ser:

- ✓ simbólico (levantamento de credencial); ou
- ✓ nominal.

A Mesa poderá determinar votação nominal quando houver dúvida razoável sobre o resultado.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DESEMPATE

Salvo disposição diversa aprovada na abertura, as deliberações serão aprovadas por maioria simples dos delegados presentes e votantes.

Em caso de empate:

1. será realizada nova votação entre as propostas empatadas;
2. persistindo o empate, aplicar-se-ão sucessivamente:

- ✓ critério de maior representatividade segmentar;
- ✓ voto de qualidade da Presidência da Mesa.

LEITURA OBRIGATÓRIA COMUM A TODOS OS GRUPOS

Todos os participantes deverão ler integralmente:

- ✓ Título I
Disposições Preliminares (art. 1º ao 7º)
- ✓ Título IX
Disposições Finais e Transitórias (arts. 416 a 422)

a fim de assegurar compreensão global da estrutura normativa, dos princípios, diretrizes e mecanismos de transição.

DISTRIBUIÇÃO TEMÁTICA DOS DISPOSITIVOS POR GRUPO

GRUPO DE TRABALHO 01 — POLÍTICAS SETORIAIS

Equipamentos Públicos

- Capítulo IV do Título II — Da Política para o Desenvolvimento Social (Arts. 29 a 32)
- Capítulo V do Título II — Da Política para o Desenvolvimento Educacional (Arts. 33 a 36)
- Capítulo VI do Título II — Da Política para o Desenvolvimento da Saúde (Arts. 37 a 40)
- Capítulo VII do Título II — Da Política para o Desenvolvimento do Esporte e Lazer (Arts. 41 a 45)

Habitação

- Capítulo II do Título II — Da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (REURB) (Arts. 13 a 24)
- Seção IV do Capítulo V do Título IV — Das Zonas Especiais de Interesse Social (Arts. 166 a 178)
- Capítulo II do Título VII — Dos Instrumentos da Política Habitacional (Arts. 355 a 370)

Mobilidade e Transporte

- Capítulo III do Título II — Da Política para a Mobilidade Urbana (Arts. 25 a 28)
- Capítulo I do Título IV — Do Sistema Viário e da Hierarquia Viária Municipal (Arts. 306 a 311)

Desenvolvimento Econômico

- Capítulo VIII do Título II — Da Política para o Desenvolvimento Econômico (Arts. 46 a 49)
- Seção I do Capítulo V do Título IV — Zona Especial de Tecnologia e Inovação (ZETI) (Arts. 155 a 158)
- Seção II do Capítulo V do Título IV — Zona Especial de Dinamização Econômica (ZEDE) (Arts. 158 a 162)
- Seção I do Capítulo VI do Título IV — Zona de Interesse Industrial (ZII) (Arts. 180 a 182)

Gestão Democrática

- Capítulo X do Título II — Da Política de Governança, Tecnologia e Cidade Digital (Arts. 54 a 57)
- Capítulo XI do Título II — Da Política de Gestão Democrática e Participação Social (Arts. 58 a 61)
- Seções I a III do Capítulo I do Título VIII — Da Governança Participativa (Arts. 396 a 411)

DISTRIBUIÇÃO TEMÁTICA DOS DISPOSITIVOS POR GRUPO

GRUPO DE TRABALHO 02 — DESENVOLVIMENTO URBANO

Expansão Urbana

- Capítulo I do Título IV — Da Organização Espacial do Território Municipal (Arts. 79 a 93)
- Capítulo IV do Título IV — Do Macrozoneamento Urbano (Arts. 142 a 153)
- Seção II do Capítulo VI do Título IV — Zona de Amortecimento Funcional (ZAF) (Arts. 183 a 185)

Patrimônio Cultural

- Capítulo IX do Título II — Da Política para o Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico (Arts. 50 a 53)
- Seção III do Capítulo V do Título IV — Zona Especial do Corredor Cultural (ZECC) (Arts. 163 a 165)
- Seção III do Capítulo VI do Título IV — Imóveis Especiais de Preservação (IEP) (Arts. 186 a 188)

Uso e Ocupação do Solo

- Título V — Do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (Arts. 189 e 190)
- Capítulo I — Do Uso do Solo (Arts. 191 a 193)
- Capítulo II — Dos Parâmetros Urbanísticos de Ocupação do Solo (Arts. 194 a 227)
- Capítulo III — Dos Condomínios (Arts. 228 a 244)
- Capítulo VII — Do Parcelamento do Solo (Arts. 264 a 296)
- Capítulo VIII — Do Reparcelamento do Solo Urbano (Arts. 297 a 305)

Grandes Projetos e Impactos

- Capítulo IV do Título V — Dos Parâmetros de Incômodo (Arts. 245 a 250)
- Capítulo V do Título V — Dos Empreendimentos de Impacto e dos Polos Geradores de Viagens e de Tráfego (Arts. 251 a 254)
- Capítulo VI do Título V — Dos Projetos Especiais (PE) (Arts. 255 a 263)

Dinâmica Imobiliária

- Capítulo I do Título VII — Dos Instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Urbano (Arts. 313 a 354)

Financiamento do Desenvolvimento Urbano

- Capítulo IV do Título VII — Dos Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros (Arts. 394 e 395)
- Seção IV do Capítulo I do Título VIII — Fundo Municipal de Urbanização (Arts. 412 a 415)

DISTRIBUIÇÃO TEMÁTICA DOS DISPOSITIVOS POR GRUPO

GRUPO DE TRABALHO 03 — MEIO AMBIENTE

Desenvolvimento Rural Sustentável

- Capítulo I do Título II — Da Política para o Desenvolvimento Rural (Arts. 9º a 12)
- Capítulo II do Título IV — Do Macrozoneamento Rural (Arts. 94 a 109)

Meio Ambiente

- Capítulo I do Título III — Das Diretrizes Gerais das Políticas Ambientais (Arts. 62 a 64)
- Capítulo III do Título IV — Do Macrozoneamento do Ambiente Natural (MAN) (Arts. 110 a 141)

Qualidade Urbana e Ambiental

- Capítulo II do Título III — Das Mudanças Climáticas e dos Serviços Ambientais (Arts. 65 e 66)
- Capítulo III do Título VII — Dos Instrumentos de Incentivo à Preservação Ambiental (Arts. 371 a 393)

Áreas de Risco

- Capítulo III do Título III — Da Resiliência Urbana (Arts. 67 a 73)

Saneamento Ambiental

- Capítulo IV do Título III — Da Infraestrutura do Saneamento Ambiental (Arts. 74 a 78)



MOSSORÓ
PREFEITURA

NOVO
**Plano
Diretor**
DE **MOSSORÓ**